



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 060 /2012

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal Municipais de Obras para desempenhar atividades de organização e instrução dos processos de licenciamento de obras.”

A **Secretária Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto nº 10.078 de 2005;

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Fiscal Municipal de obras;

Considerando a necessidade de funcionamento da tramitação e instrução de todos os processos administrativos tributários relativos a pedido de licenciamento de obras que se encontra no acervo do Departamento de Licenciamento de Obras em observância ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que para o atingimento do propósito acima mencionado é necessário a formatação de arquivos em formato eletrônico para auxiliar o controle de procedimentos temporais em processos no Departamento de Licenciamento (DELI) e outros procedimentos de ordem administrativa para que se possa fazer o cumprir as disposições do Código de Obras, Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Designar o Fiscal Municipal de Obras **JOSÉ NILSON FERNANDES JUNIOR**, Fiscal Municipal de Obras, cadastro nº. 32400, para desempenhar atividades de organização e instrução processual sob a coordenação da direção do Departamento de Licenciamento (DELI) no que deverá: **1)** Elaborar modelo de planilha eletrônica, preferencialmente em EXCELL para lançamento dos processos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

que tramitam no Departamento de Licenciamento (DELI) e Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras (DFLO) para controle diário e sistemático dos prazos legais, para que a ação fiscal e demais procedimentos administrativo não fiquem prejudicados por inobservância dos lapsos temporais previsto na legislação municipal em vigor bem como efetivar a inserção de dados ; **2)** Fazer levantamento de todos os processos de licenciamento de obras e habite-se que encontram-se fisicamente tramitando ou não ao Departamento de Licenciamento (DELI) ; **3)** Adotar procedimento de classificação por assunto, com emissão de relação a qual deverá conter as informações de numero de processo/ano, contribuinte, data tramitação ao setor, uso da edificação e outros itens necessários; **4)** Adotar procedimento de guarda no formato de caixa arquivo sendo que a ordem de disposição deverá ser por ano e ordem alfabética; **5)** atualizar os registros junto ao Sistema de Protocolo – TP CETIL.

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas mensalmente que deverão ser objeto de homologação por ato da Diretora do Departamento de Licenciamento (DELI) e da Secretária Municipal de Fazenda.

Podendo a presente portaria ser prorrogada ou cancelada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/12/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda